



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



Em caso de dúvida contactar o Departamento de Recursos Humanos

A – Objetivo e motivação

O governo da Kaffa traduz um efetivo compromisso de incorporação dos fatores éticos, sociais, ambientais e económicos nas decisões estratégicas tomadas pela empresa.

O Código de Conduta, estabelece os princípios gerais e regras de natureza legal, ética e deontológica relacionados com a conduta de atuação da Kaffa, compreendendo os nossos colaboradores, parceiros e fornecedores, devendo orientar o comportamento de todos, independentemente da função desempenhada.

Os requisitos constantes deste código definem, igualmente, as expetativas da Kaffa em relação às perspetivas e à conduta dos parceiros de negócios durante as suas atividades corporativas, particularmente no que diz respeito aos fornecedores e parceiros de vendas. Os requisitos são considerados a base para o estabelecimento de relações comerciais de sucesso entre a KAFFA e os respetivos parceiros.

Estes requisitos de sustentabilidade baseiam-se nas disposições e convenções nacionais e internacionais, tais como nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, da Carta Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável da Câmara de Comércio Internacional, das Orientações da OCDE de devida diligência para uma conduta empresarial, Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre as Empresas e os Direitos Humanos e as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como os Princípios Orientadores para a Melhoria da Sustentabilidade na Cadeia de Abastecimento emitidos como parte da iniciativa para Impulsionar a Sustentabilidade.

Além disso, os requisitos de sustentabilidade também se baseiam nas normas e valores internos, tais como a Política de Segurança no Trabalho da KAFFA, a Política Ambiental da KAFFA e os objetivos e orientações ambientais daí decorrentes, na política de Qualidade e no Código de Conduta aplicável aos colaboradores.

O Código de Conduta é disponibilizado a todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes.

B – Transparência e Ética

A Kaffa, conduz as suas atividades com integridade, respeito pelos direitos humanos e pelos interesses dos seus colaboradores, parceiros de negócio e comunidade em que se insere.

Promovemos práticas de negócios éticos, sendo proibido aos colaboradores tirarem proveito indevido de qualquer pessoa, por meio de atos ilícitos, abuso de posição e / ou informação privilegiada ou qualquer prática que não esteja de acordo com as leis de concorrência e devem evitar conflitos de interesses.

Os colaboradores não se devem envolver ou investir em qualquer negócio que seja igual ou em concorrência com o negócio da Kaffa ou em qualquer atividade prejudicial aos interesses da empresa. Se surgir um conflito de interesses, o colaborador deve informar a sua chefia e os RH.

A Kaffa está comprometida em evitar práticas corruptas em todas as suas transações comerciais, cumprindo as leis anticorrupção e anti suborno.

C – Colaboradores

C.1. Princípios

A Kaffa pretende que a conduta de atuação profissional dos nossos colaboradores tenha por base os seguintes **princípios**:

<u>Autonomia e Espírito de Iniciativa</u>	Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional. Agir em conformidade com os procedimentos estabelecido. Tomada de decisão de forma autónoma tomar decisões face a problemas sem recorrer constantemente à hierarquia superior.
<u>Planeamento e Organização</u>	Planear, organizar e executar as suas tarefas de forma a cumprirem os prazos estabelecidos e alcançarem os resultados esperados de forma eficiente. Identificação de prioridades.
<u>Relações Interpessoais</u>	Os colaboradores devem ter capacidades para interagir e comunicar com os seus pares e superiores de forma a fomentar um bom ambiente de trabalho na empresa, gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma equilibrada.
<u>Flexibilidade e Adaptação</u>	Face ao contexto económico os colaboradores devem ser capazes de se ajustarem às mudanças que surjam e saber lidar com imprevistos, encontrando novas e melhores soluções para os desafios apresentados.
<u>Trabalho de Equipa</u>	Os colaboradores devem interagir e trabalhar em equipa, partilhando conhecimentos, práticas e procedimentos, permitindo uma renovação constante do desenvolvimento profissional e pessoal.
<u>Orientação para o Cliente</u>	É determinante que os colaboradores tenham uma atitude proactiva, antecipem respostas adequadas de modo a atingirem e superarem os objetivos planeados, como forma de alcançar a satisfação das necessidades dos nossos clientes
<u>Transparência</u>	Os colaboradores não devem se envolver ou investir em qualquer negócio que seja igual ou em concorrência com o negócio da Kaffa ou em qualquer atividade prejudicial aos interesses da empresa.

C.2. A Dignidade dos Colaboradores

A Kaffa, de forma transversal, garante os cumprimentos dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre as Empresas e os Direitos Humanos, os princípios das convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do Código do Trabalho e legislação conexas, no que respeita, nomeadamente e sem restringir, ao processamento salarial, subsídio de almoço, horas extra, gestão de turnos, formação, seguro de saúde, segurança e saúde no trabalho, acesso a instalações dignas, condições e ambiente de trabalho e as diversas formas de liberdade de associação e contratação coletiva.

Dispomos dum sistema de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho, implementado e documentado, com formação e procedimentos aplicadas as todas as funções e tarefas.

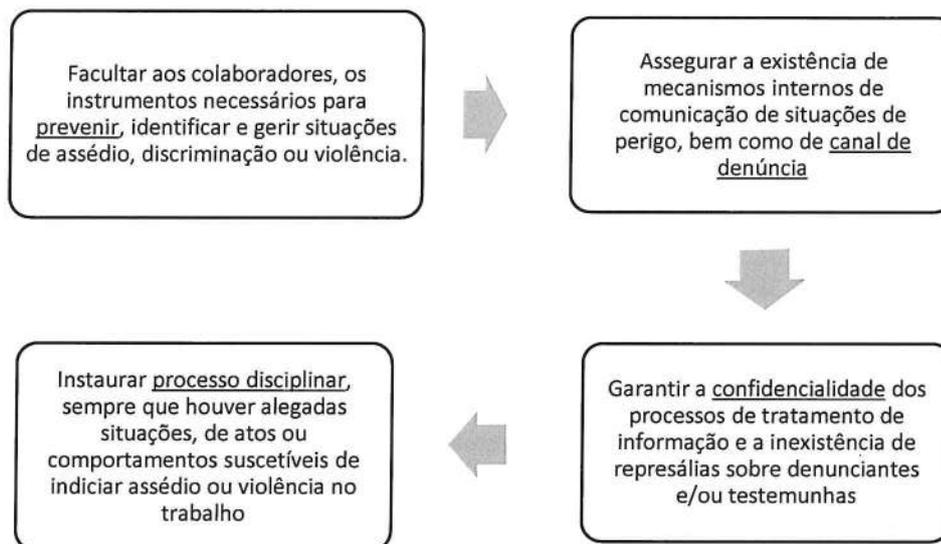
A Kaffa promove a dignidade dos seus colaboradores, e **rejeita práticas de assédio**, incompatível com a dignidade de qualquer pessoa, assente, ou não, em fatores discriminatórios com base na:

Ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, ou quaisquer outros fatores de discriminação;

Desta forma a Kaffa e os seus colaboradores devem promover **princípios de igualdade e não discriminação**, bem como a consciencialização quanto à importância da prevenção, combate e eliminação do assédio, discriminação e violência no trabalho, conforme código de boa conduta da KAFFA, ao abrigo do Artigo 127º nº 1 al k) CO Código de Trabalho, para o qual se remete.

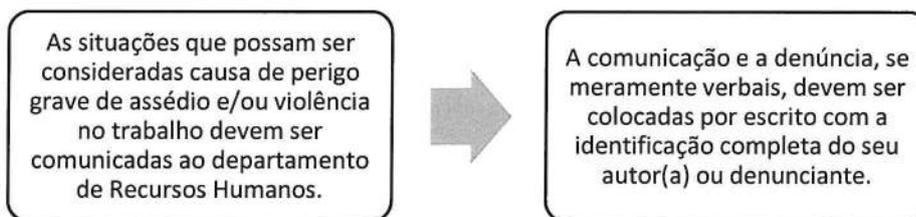
No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores da Kaffa relacionam-se de forma respeitosa e digna, abstendo-se de abusos verbais, físicos e/ou psicológicos e de comportamentos discriminatórios em relação aos demais colaboradores ou a terceiros, e aplicam os princípios constitucional e legalmente consagrados em matéria de proteção de direitos fundamentais nas relações entre particulares, designadamente os relativos a igualdade, integridade pessoal, confidencialidade e boa fé.

O assédio, discriminação ou violência, são, objeto de intervenções preventivas, sem prejuízo das intervenções corretivas e repressivas, com as seguintes finalidades principais:



C.3. Comunicações e Denúncias de Assédio

Em caso de alegação de assédio, conforme se prevê em código próprio (Código de Boa Conduta da Kaffa ao abrigo do Artigo 127º nº 1 al k) do Código do Trabalho), é aberto um **procedimento disciplinar** que, sem prejuízo das regras constantes no Código do Trabalho, obedecerá ao seguinte:



As comunicações e/ou as **denúncias de assédio** devem ser sustentadas com informação circunstanciada, nomeadamente:

- a identificação do(a) assediado(a)
- a identificação da vítima
- o(s) local(ais)
- a(s) data(s) em que ocorreu(ocorreram)
- a descrição dos factos e os meios de prova

As comunicações e denúncias devem ser feitas através dos seguintes meios:

- ✓ rh@kaffa.pt
- ✓ <https://kaffacoffee.com/pt-pt/> (Canal de Denúncia)

C.4. Não Retaliação

A Kaffa valoriza a ajuda de colaboradores que identificam possíveis problemas que precisam ser abordados. Qualquer pessoa que reporte uma situação de incumprimento será tratada com dignidade e respeito e não será submetida a nenhuma ação disciplinar ou retaliação por denunciar com sinceridade e de boa-fé. Quaisquer atos de retaliação (ameaças, intimidação, exclusão, humilhação e levantamento de questões de forma maliciosa ou de má fé) são considerados uma violação ao Código e não serão tolerados.

C.5. Papéis e responsabilidades

A Kaffa promove uma conduta profissional responsável que vise a dignidade individual e profissional, a saúde, a integridade e o bem-estar físico e psicológico, devendo ser aplicada por todos em função da sua responsabilidade.

	Responsabilidades
Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com as chefias na manutenção de um ambiente de trabalho que promova a dignidade individual e profissional, a saúde, a integridade e o bem-estar físico e psicológico • Reportar situações de perigo de assédio, discriminação ou de violência no trabalho.
Chefias	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um ambiente de trabalho digno e profissional • Estar atento a situações de conflito que comprometam a integridade e o bem-estar físico e psicológico, e comunicar formalmente situações graves
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> • Receber e tratar as comunicações de situações de assédio e/ou violência no trabalho que os colaboradores apresentem • Disponibilizar aconselhamento e assistência a vítimas de assédio e/ou violência • Em caso de processos formais nestas matérias, escalar para a Administração para análise e tomada de decisão • Promover a realização de exame de saúde aos colaboradores que evidenciem situações decorrentes de exposição ao assédio e/ou violência no trabalho • Avaliar o diagnóstico proveniente da avaliação de riscos psicossociais, plano de ação dos riscos identificados e concretizar propostas para o plano de formação • Dinamizar a realização de ações de sensibilização, formação e/ou informação • Integrar os dados recolhidos no relatório anual sobre a atividade de segurança e saúde no trabalho • Dar a conhecer o presente código a todos os colaboradores
Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar as denúncias sobre irregularidades suscetíveis de ação disciplinar que lhe sejam apresentadas • Tramitar os procedimentos disciplinares, se necessário

D - Parceiros e fornecedores

D.1. Cooperação

Os parceiros de negócios da KAFFA são parte integrante do seu sucesso empresarial.

A parceria cria relações comerciais duradouras, que beneficiam ambas as partes. Por isso, a KAFFA está concentrada na estreita cooperação com os seus parceiros de negócios.

Cumprindo os requisitos de sustentabilidade, estamos conscientes da nossa responsabilidade no que diz respeito ao impacto económico, ecológico e social das nossas ações. Esperamos o mesmo dos nossos parceiros de negócios, especialmente no que diz respeito aos direitos humanos, à saúde e segurança no trabalho, à proteção ambiental e ao combate à corrupção.

D.2. Requisitos

	Requisitos
Proteção ambiental	A Kaffa assume a responsabilidade pela melhoria contínua da compatibilidade ambiental dos seus produtos e serviços, bem como pela redução da procura de recursos naturais ao longo da vida útil, tendo simultaneamente em consideração os fatores económicos. Os parceiros de negócios devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis em todos os países em que operam.
Direitos humanos e direitos laborais dos colaboradores	Para a KAFFA, o respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos constitui a base de todas as relações comerciais. Os nossos parceiros de negócios comprometem-se a respeitar os direitos dos colaboradores e de outros intervenientes e a tratá-los de acordo com as regras da comunidade internacional, nomeadamente e sem restringir: <ul style="list-style-type: none"> • Sem escravidão e tráfico humano; • Sem trabalho infantil e com proteção dos colaboradores jovens; • Sem discriminação e sem assédio; • Com conformidade legal relativa às compensação e benefícios • Com respeito a horário de trabalho • Cumprindo as normas e boas práticas relativas a saúde, segurança medicina do trabalho; • Condições de trabalho e de vida; • Liberdade de associação.
Relações comerciais transparentes	<p>Seleção e avaliação dos parceiros de negócios</p> <p>A KAFFA e os respetivos parceiros de negócios são responsáveis pelas suas próprias ações e pela seleção dos respetivos parceiros de negócios. Por isso, a KAFFA efetua a devida diligência de integridade baseada no risco no que diz respeito aos seus parceiros de negócios. Os parceiros de negócios atuam com integridade e protegem a reputação da KAFFA. Esta, por sua vez, trabalha no sentido de manter relações comerciais apenas com parceiros devidamente verificados que atuem em conformidade com as regras e regulamentos. Toma medidas adequadas para remediar as violações identificadas e para as prevenir no futuro.</p> <p>Prevenir conflitos de interesse</p> <p>Os parceiros de negócios da KAFFA tomam decisões baseadas apenas em critérios objetivos e não são influenciados por interesses, relações financeiras ou pessoais.</p> <p>Proibição da corrupção</p> <p>A KAFFA e os respetivos parceiros de negócios não toleram práticas corruptas e não atuam mediante a prática das mesmas. A KAFFA exige que os seus parceiros de</p>

	<p>negócios rejeitem ou previnam todas as formas de corrupção. Os parceiros de negócios devem assegurar que os seus colaboradores, subcontratados e agentes não concedem, oferecem ou aceitam subornos, comissões, pagamentos de facilitação, doações inadequadas ou outros pagamentos ou benefícios inapropriados para ou de clientes, funcionários públicos ou outros terceiros.</p>
<p>Comportamento do mercado justo</p>	<p>Livre concorrência Os parceiros de negócios respeitam a concorrência justa e livre. Por esse motivo, a KAFFA exige que os seus parceiros de negócios cumpram os regulamentos aplicáveis em matéria de concorrência e antitrust. Estes não devem, em particular, celebrar acordos de anti concorrência ou acordos com os concorrentes, fornecedores, clientes ou outros terceiros e não abusar de uma possível posição dominante no mercado. Os parceiros de negócios devem garantir que não existem trocas de informações sensíveis em termos de concorrência ou qualquer outro comportamento que limite ou que possa possivelmente limitar a concorrência de forma inadequada.</p> <p>Controlos de importação e exportação Os parceiros de negócios cumprem rigorosamente todas as leis aplicáveis à importação e exportação de bens, serviços e informações. Além disso, cumprem as listas de sanções.</p> <p>Branqueamento de capitais Os parceiros de negócios garantem a conformidade com as disposições legais aplicáveis em matéria de branqueamento de capitais.</p> <p>Proteção de informações confidenciais Os parceiros de negócios devem utilizar e proteger todas as informações de forma adequada, os dados devem ser geridos de acordo com a sua classificação e os dados sensíveis adequadamente recolhidos, processados, guardados e eliminados. Deverá ser mantida a confidencialidade dos segredos comerciais e os conteúdos confidenciais não poderão ser publicados, transmitidos a terceiros ou disponibilizados de qualquer outra forma sem a autorização necessária.</p>
<p>Dever de diligência para promover cadeias de abastecimentos de matérias-primas responsáveis</p>	<p>É exigido aos nossos fornecedores que cumpram com a devida diligência as obrigações relativas às matérias-primas relevantes. Tal inclui a implementação de medidas destinadas à identificação dos riscos, entre outros em relação ao financiamento direto ou indireto de conflitos armados e violações graves dos direitos humanos, incluindo trabalho infantil, trabalho forçado e escravatura, e a tomada de medidas apropriadas para minimizar ou eliminar esses riscos. Também se incluem esforços contínuos a fim de aumentar a transparência ao longo da cadeia de fornecimento a montante, retrocedendo até à extração das matérias-primas.</p>
<p>Integração dos requisitos de sustentabilidade nas organizações e processos</p>	<p>A Kaffa espera que os valores ancorados nestes requisitos de sustentabilidade sejam integrados nas atividades diárias através de uma gestão estruturada e competente do parceiro de negócios. A gestão deve identificar e avaliar todos os requisitos incluindo os legais ou quaisquer outros e qualificar os colaboradores para garantir a conformidade com os mesmos.</p> <p>Declaração de política</p>

	<p>A Kaffa recomenda que os parceiros de negócios criem uma declaração de política interna (por ex., um código de conduta) que estabeleça o seu compromisso com as normas sociais, éticas e ecológicas.</p> <p>Documentação De acordo com o exigido por lei, os parceiros de negócios devem manter registos dos documentos e notas revelantes para garantir o cumprimento dos regulamentos. Tal inclui manter registos das autorizações e das licenças necessárias.</p> <p>Formação Os parceiros de negócios deverão desenvolver programas de formação para melhorar a definição das orientações, a implementação dos processos e a comunicação das expectativas em relação aos seus colaboradores. Os parceiros de negócios deverão qualificar continuamente os seus colaboradores e incentivá-los a agir de acordo com as regras e regulamentos.</p> <p>Responsabilidade A Kaffa recomenda que os parceiros de negócios nomeiem um responsável pela sustentabilidade ou um responsável semelhante que deve comunicar com a administração do respetivo parceiro de negócios. Este responsável deverá desenvolver e implementar metas e medidas de sustentabilidade na empresa e garantir a conformidade com o código de conduta.</p> <p>Lidar com casos de má conduta A KAFFA espera que os colaboradores do parceiro de negócios sejam capazes de se pronunciar em caso de não conformidade com os requisitos estabelecidos no presente documento. A KAFFA reserva-se o direito de verificar a conformidade com estes requisitos, utilizando os meios adequados, seja por meio de questionários ou por mobilização de peritos para o local. Uma auditoria no local só é realizada após notificação prévia e na presença de representantes do parceiro de negócios durante o horário de funcionamento normal e em conformidade com a legislação aplicável. Qualquer não conformidade identificada relativamente aos requisitos de sustentabilidade na cadeia de fornecimento de um fornecedor será avaliada pelo mesmo num período de tempo razoável; o fornecedor é responsável por corrigir essa não conformidade sem custos adicionais para a KAFFA.</p>
--	--

E – Clientes

A Kaffa está comprometida com o esforço constante de oferecer aos seus clientes e consumidores produtos de qualidade a preços competitivos, perseguindo os mais elevados padrões de segurança e uma especial atenção ao atendimento e à gestão da satisfação do cliente.

Todos os Colaboradores da Kaffa, independentemente do nível hierárquico, devem ter como foco principal das suas ações o desenvolvimento de uma relação de empatia e confiança com os Clientes, de forma a assegurar a satisfação dos mesmos e a confiança na marca Kaffa.

Entre outros, destaca-se:

✓ **Qualidade e Segurança dos Produtos e Fornecedores**

A Kaffa estabelece o cumprimento de “standards” de qualidade na produção e seleção de produtos, bem como por parte dos seus colaboradores e fornecedores, cumprindo os mais elevados padrões de higiene e segurança exigíveis.

✓ **Higiene e Segurança das Instalações**

A Kaffa empenha-se em manter instalações dotadas de um ambiente saudável, adotando para o efeito rigorosos padrões de qualidade de construção, higiene, saúde, bem-estar e segurança.

✓ **Serviços de Apoio ao Cliente**

A Kaffa, fomentando uma comunicação permanente com os seus clientes, criou uma estrutura especializada de serviço de apoio ao cliente, de forma a assegurar uma eficiente gestão das suas sugestões, ideias, pedidos de informação e reclamações apresentadas.

F – Concorrentes

A Kaffa respeita e cumpre os normativos legais e boas práticas de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável, pautando o seu relacionamento com os Concorrentes por regras de cordialidade e respeito mútuo.

G - Gestão do Risco

A Kaffa conduz as suas atividades de acordo com bons princípios de gestão, mapeando e categorizando os riscos decorrentes da nossa atividade, nomeadamente: jurídicos, segurança alimentar, laborais, ambientais e operacionais, garantindo o cumprimento das obrigações legais e divulgação e reporte às autoridades competentes.

A Kaffa segue, ainda, as Diretrizes da OCDE, no sentido de uma devida diligência baseada em riscos para evitar e lidar com os impactos adversos associados às suas operações, cadeias de fornecimento e outras relações comerciais.

A Kaffa promove diligências de modo a proteger a confidencialidade e os direitos de propriedade intelectual e industrial compartilhada pelos seus parceiros no âmbito das transações e relações comerciais estabelecidas.

A Kaffa tem definida uma política de proteção de dados pessoais e sistema de gestão da privacidade, com medidas técnicas e organizacionais implementadas, com enfoque em medidas de proteção tecnológica e informática.

H - Compliance

A Kaffa promove diligências de modo a fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da empresa, bem como para evitar, detetar e tratar quaisquer desvios ou não conformidades que possam ocorrer.

A Kaffa, de acordo com a sua política e face às diversas certificações de que é titular, é alvo de frequentes auditorias, no âmbito de diversos referenciais, bem como promove auditorias internas e externas, com vista à conformidade do negócio e estrutura organizacional e melhoria contínua do sistema Kaffa.

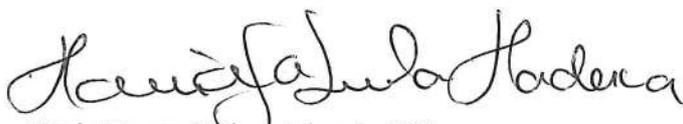
I - Interpretação e aplicação subsidiária

As disposições deste Código de Conduta devem ser interpretação em conformidade com os normativos e requisitos de sustentabilidade referidos supra em A., não devendo delas retirar-se outro sentido que desvirtue os mesmos.

F - Adoção de uma política razoável relativamente a ofertas e convites

A Kaffa estabeleceu diretrizes internas relativas a ofertas e convites , estabelecendo como limite máximo de ofertas e convites o valor de 500,00€ (quinhentos euros).

No caso de ofertas e convites de valor superior ao limite máximo definido, a respetiva aceitação está dependente de aprovação prévia e expressa do CEO.



Rio de Mouro, 15 de outubro de 2024.

Administração,

Kaffa, Lda.
NIPC: 504 100 254
A Gerência

